

Câmara Municipal de Pirajá

Estado do Rio de Janeiro

Proposta de Emenda Modificativa nº 03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJÁ
Protocolo Nº <u>012871/2023</u>
19 JUN 2023
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

C.M.P. - PIRAJÁ-RJ

Processo nº 012871/2023

Rubrica [assinatura] Fls 02

Modifica a redação do Projeto de Lei 14/2023, proveniente da Mensagem Executiva 08/2023, que trata do piso do Magistério Municipal.

A Câmara Municipal de Pirajá APROVA:

Art. 1º. O art. 1º, do Projeto de Lei 14/2023, proveniente da Mensagem Executiva 08/2023, que trata do piso do Magistério Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A parte permanente do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, constituída pelas categorias funcionais de Docente I, Docente II, Especialista em Educação, constante no Anexo III, da Lei Municipal 630, de 19 de dezembro de 2001, passam a ter seus vencimentos em conformidade com a Tabela Única anexa a esta Lei”.

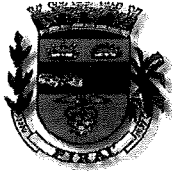
JUSTIFICATIVA

A presente emenda é necessária, pois, o Projeto de Lei 14/2023, proveniente da Mensagem Executiva 08/2023, não determina a alteração de todos os níveis dos pisos do

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 Centro, Pirajá/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai

Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI-RJ

Processo nº 01287/2023

Rubrica 8/10 Fls 03

Magistério Municipal, o que causaria graves distorções no sistema remuneratório dos professores.

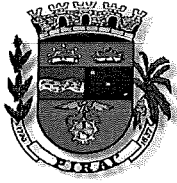
Com a presente emenda, todos os níveis terão os seus padrões remuneratórios reajustados, se evitando distorções. A distorção a ser evitada consiste em que, tal como proposta originalmente, possibilitaria que o Nível A de vencimento possuísse valor superior ao Nível B, em evidente contradição com a valorização da qualificação profissional.

Como os valores que constam na tabela vigente são múltiplos do Nível A, a presente emenda visa tão somente deixar claro e explícito o valor de todos os níveis de vencimento do Magistério Municipal.

São essas as razões que justificam a presente modificação.

Pirai/RJ, 19 de junho de 2023.

ALEXSANDRO SENA SILVA
Vereador



Câmara Municipal de Pirai

Estado do Rio de Janeiro

C. M. P. - Pirai - RJ
Processo nº 01287/2023
Rubrica 76 Fls. 09

Anexo Único

Normal	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
Nível A	Nível B	Nível C	Nível D	Nível E
R\$ 2.320,92	R\$ 3.249,28	R\$ 3.639,20	R\$ 4.077,39	R\$ 4.809,41